



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

RECONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO SISU 2023.1 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO (MATEMÁTICA, FÍSICA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS) - CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital às condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **SISU 2023/1ª** edição decorrente do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2023.1, conforme <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/> (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam RECONVOCADOS, através desta chamada, os candidatos classificados nas vagas dos cursos superiores de graduação do Campus Campina Grande, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no SiSU 2023.1 e convocados, conforme **ANEXO 3** e disponibilizado no site do campus Campina Grande, no seguinte endereço eletrônico : <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>
- 1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, de maneira **presencial** no Campus Campina Grande e exclusivamente para o curso **o curso/turno escolhido no ato da inscrição**.
- 1.3. Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no SiSU 2023.1, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura do <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/283/> (e suas alterações posteriores).
- 1.4. Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO SISU 2023.1- Campus Campina Grande e que concorrem aos cursos superiores serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2023.1**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual se inscreveram e quantidade de vagas ofertadas no Edital; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2023.1 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

- 1.5. A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na LISTA DE RECONVOCAÇÃO implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6. Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>)
- 1.7. A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.8. **Ficam reconvidados todos os candidatos(as) que foram chamados(as) em chamadas anteriores do Sisu 2023.1 e não manifestaram interesse nas vagas e aqueles que manifestaram interesse em vagas e foram indeferidos(as), onde concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.**

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma presencial no Campus Campina Grande**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de reconvocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a RECONVOCAÇÃO do SiSU se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma presencial, fazendo-se a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo de forma presencial, através de processo físico, protocolado no IFPB – Campina Grande, **na data de 18 de abril de 2023 – das 08h às 20h**, no setor de Protocolo do Campus Campina Grande.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicado **Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**
- 2.13 Os candidatos classificados na modalidade de reserva de vagas do Sistema de Cotas na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e das ações afirmativas Assentados da Reforma Agrária e Pessoas com deficiência estarão listados nas vagas gerais na Etapa da Reconvocação, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de entrega da documentação no Campus para o qual concorreu e foi convocado.

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula (presencial)	10 a 14 de abril de 2023
Análise da Documentação	10 a 17 de abril de 2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	17 de abril de 2023
Prazo para Interposição de Recursos (presencial)	18 de abril de 2023
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	19 de abril de 2023

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Coordenação de Controle Acadêmico

Horário: **08:00h às 12:00h – 14:00h às 19:00h**

Av. Tranquilino C. Lemos, nº 671 – Jardim Dinâmica– CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB

Contato: (83) 2102-6200 (Geral).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A documentação básica exigida na matrícula consiste em:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- f) Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio****;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

Observações:

**** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.**

***** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.**

****** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;**

******* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).**

******* * Caso o candidato aprovado seja MENOR DE IDADE, a pré-matrícula DEVERÁ SER REALIZADA POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL, que deverá anexar no ato da pré-matrícula, cópia de seu documento de identificação oficial com foto;**

******* Os Anexos 1 e 2 são para casos específicos de candidatos que não conseguiram obter os documentos de RG e/ou comprovante de conclusão do Ensino Médio EXCLUSIVAMENTE devido à suspensão das atividades e/ou interrupção do calendário letivo de 2021 em virtude da pandemia da COVID-19.**

4.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – BÔNUS NA NOTA (BONIFICAÇÃO REGIONAL)

4.2.1 Para os candidatos contemplados com o bônus, apresentar no ato da matrícula o HISTÓRICO ESCOLAR que comprove o atendimento ao estabelecido no bônus, conforme a seguir:

- I. Considera-se para fins de comprovação para ser beneficiado pela cota de inclusão regional, os estudantes que **cursaram integralmente o ensino médio em escolas regulares e presenciais dos Municípios do Estado da Paraíba**, além da comprovação de residência, situados nas seguintes localidades, identificadas de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

- – **mesorregião do Sertão Paraibano:** (microregião do Catolé do Rocha) Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz, (microregião de Cajazeiras) Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Car-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

rapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, (*microregião de Sousas*) Aparecida, Cajazeirinhas, Condatado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, (*microregião de Patos*) Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, (*microregião de Piancó*) Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, (*microregião de Itaporanga*) Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, (*microregião Serra do Teixeira*) Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira;

- **mesorregião da Borborema:** (*microregião do Seridó Ocidental Paraibano*) Junco do Seridó, Salgadinho, Santa Luzia, São José do Sabugi, São Mamede, Várzea; (*microregião do Seridó Oriental Paraibano*) Baraúna, Cubati, Frei Martinho, Juazeirinho, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó, Tenório, (*microregião do Cariri Ocidental*) Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Zabelê, (*microregião de Cariri Oriental*) Alcantil, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boqueirão, Cabaceiras, Caraúbas, Caturité, Gurjão, Riacho de Santo Antônio, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri;
- **mesorregião do Agreste Paraibano:** (*microregião do Curimataú Ocidental*) Algodão de Jandaíra, Arara, Barra de Santa Rosa, Cuité, Damião, Nova Floresta, Olivedos, Pocinhos, Remígio, Soledade, Sossêgo, (*microregião do Curimataú Oriental*) Araruna, Cacimba de Dentro, Casserengue, Dona Inês, Riachão, Solânea, Tacima, (*microregião de Esperança*) Aerial, Esperança, Montadas, São Sebastião de Lagoa de Roça, (*microregião do Brejo Paraibano*) Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Bananeiras, Borborema, Matinhas, Pilões, Serraria, (*microregião de Guarabira*) Alagoinha, Araçagi, Belém, Caiçara, Cuitegi, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, Sertãozinho, (*microregião de Campina Grande*) Boa Vista, Campina Grande, Fagundes, Lagoa Seca, Massaranduba;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

Puxinanã, Queimadas, Serra Redonda; (*microregião de Itabaiana*) Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Mogeiro, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, (*microregião de Umbuzeiro*) Aroeiras, Gado Bravo, Natuba, Santa Cecília, Umbuzeiro;

- **mesorregião da Mata Paraibana:** (*microregião do Litoral Norte*) Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis, Rio Tinto, (*microregião de Sapé*) Cruz do Espírito Santo, Juripiranga, Mari, Pilar, Riachão do Poço, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé, Sobrado, (*microregião de João Pessoa*) Bayeux, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Lucena, Santa Rita, (*microregião do Litoral Sul*) Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo, Pitimbu.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SISU 2023.1, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

5.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

5.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do SISU 2023.1.

5.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Campina Grande.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 62/2023 de 05 de abril de 2023

5.7 O IFPB – Campus Campina Grande informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

5.9 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

5.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Superior do IFPB.

Campina Grande, 05 de abril de 2023.

**Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
Diretor Substituto de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Campina Grande**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 04 de abril de 2023

ANEXO 1

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que não tenha a comprovação da conclusão do ensino médio em curso, devido ao atraso no calendário escolar, no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na _____ (Rua, nº _____ - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso de _____,

para o período letivo 2022.1, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 30 de junho de 2023**, o comprovante da conclusão do ensino fundamental/médio a fim de efetivar a matrícula acima citada, conforme previsto na Resolução AR 94/2021 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 29 de dezembro de 2021 (www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2021/resolucoes-ad-referendum).

Estou ciente que a documentação comprobatória (histórico escolar parcial) deverá ser anexada no ato da pré-matrícula.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 04 de abril de 2023

ANEXO 2

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que ainda não possui o RG no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na _____ (Rua, nº - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso de _____ para o período letivo 2022.1, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 30 de junho de 2023**, RG original e cópia desse documento, a fim de efetivar a matrícula acima citada.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 04 de abril de 2023

ANEXO 3

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO SISU 2023.1 DO CAMPUS – CAMPINA GRANDE.

CURSO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Modalidade: (ampla concorrência)

VAGAS: 20

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAM SILVA SANTOS	686,55	1
AIRTON RUFINO GUIMARAES JUNIOR	632,16	2
JOSE NEUBER BEZERRA DE ALBUQUERQUE	595,91	3
JANNSEN CARLOS DE SOUZA ROCHA FILHO	592,04	4
FRANCISCO XAVIER DA SILVA SOBRINHO	586,44	5
THIAGO DAVID BATISTA GONCALVES	583,68	6
SYLVIA KALYNE BARBOZA DOS SANTOS	582,72	7
WILLIAN DA SILVA CAMPOS	577,67	8
WESLEY LIMA MATIAS	576,11	9
EMILLY SOUSA DO NASCIMENTO	574,34	10
RYAN VICTOR LUCENA	570,39	11
ALCIMAR RIBEIRO CLAUDINO	570,3	12
MARCELO DE AZEVEDO QUEIROZ	565,78	13
GABRYEL MIRANDA DA SILVA	563,83	14
ALEXSIA GONCALVES LEANDRO	561,48	15
IBRAIM NATA DE SA CAVALCANTE	552,73	16
SHELBY ALUSKA SOUSA	550,5	17
ARMANDO FERREIRA DA SILVA	549,28	18
JEYCE CAMILA DAS DORES SOUZA	546,84	19
DHEPONNY MAYKEL GOMES SILVA	534,09	20
ANGELO DE MEDEIROS FERNANDES	525,38	21
GEDEÃO SILVA MARTINS	517,46	22
ANTONIO SOUZA DA SILVA	508,5	23
JOSE HAMILTON MARQUES	506,36	24
CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA	491,8	25
ADIVANILSON FERREIRA DE SOUZA	490,89	26
PEDRO HJARLEY MEDEIROS DE CASTRO	489,51	27
MARCO ANTONIO FIGUEIREDO GOMES	486,71	28
DAVID DOS SANTOS CABRAL	482,36	29
RAISLA KAMILLE SANTOS HENRIQUE	474,21	30
ANA BEATRIZ CARVALHO CORREIA DA SILVA	457,11	31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 04 de abril de 2023

MATEUS SILVA COSTA	453,26	32
MANOEL GRACIANO DA SILVA	439,78	33
CICERO MATHEUS SOBREIRA CAMPOS	426,43	34
DIEGO PAULO DOS SANTOS	425,81	35
JOSE GABRIEL PEREIRA SOARES	415,73	36
MARIA JULIA MARCELINO MACIEL	393,63	37

CURSO: MATEMÁTICA

Modalidade: (ampla concorrência)

VAGAS: 16

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES	652,09	1
PAULO CESAR FERREIRA SILVA	618,76	2
JOSE WILLIAN SILVA FERREIRA	604,54	3
RAUL JHONATTA PEREIRA FELIX	603,94	4
MARIA MANUELA CARDOSO BALBINO	598,42	5
IVANILDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	592,59	6
ELIANDRO DE SOUZA FONSECA	584,59	7
ALESSANDRO DA COSTA OLIVEIRA	578,05	8
RAPHAEL SANTOS GOMES	577,12	9
SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	576,32	10
TAMARA CRISTINE DOS SANTOS	566,81	11
DANILO ALMEIDA DE ANDRADE	566,74	12
THAYNARA BRUNA ELOY DE MENDONCA TORRES CARNEIRO	565,83	13
ACACIO WALLAMY MENEZES BRASILEIRO FILHO	563,85	14
ERIVANDO BARBOSA	562,29	15
EMERSON MARTINS DE SOUZA	553,42	16
ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	552,13	17
MARIA GEANE MARINHO DA SILVA	549,51	18
ANA KAROLINA SOARES DA SILVA	538,54	19
TATIANA GUEDES OLIMPIO	538,39	20
MILENA LAIANY DIAS OLIVEIRA	521,57	21
ELTON BATISTA LOPES	516,6	22
ALEXANDRE DIAS RIBEIRO DA SILVA	513,22	23
ANA EUZALIA RIBEIRO DA SILVA	496,36	24
JEFERSON DOS SANTOS ALVES	493,83	25
CASSIA LOPES DE ANDRADE	489,4	26
MICHELLY CRISTINA SANTOS TEIXEIRA	487,23	27
MOACY CORDEIRO FILHO	483,19	28
ANDREZA PEREIRA CANDIDO	481,21	29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 04 de abril de 2023

PAULO SERGIO BEZERRA PEREIRA	479,92	30
LAERCIO DA SILVA LIMA	479,91	31
BRUNO DA SILVA DE ARAUJO	464,84	32
ANA LIVIA SILVA TOMAZ DOS SANTOS	458,33	33
CARLA TAMIRES DOS SANTOS	453,64	34
VIRGILIO CORDEIRO MARTINS NETO JUNIOR	452,17	35
LUIZ EDUARDO DE LIMA PEREIRA	436,51	36
TALES RAMON NASCIMENTO SILVA	432,84	37
ALINE DOMINGUES DO NASCIMENTO	430,97	38
MATHEUS NATHAN DA SILVA	403,83	39
YASMIN HERCULANO DOS SANTOS	393,88	40
SIMONE BARBOSA DE LIMA SILVA	390,08	41
JOYCE DOS SANTOS	378,71	42
PAULO VINICIUS DANTAS VASCONCELOS	376,21	43
JOSILENE DOS SANTOS	354,92	44

CURSO: FÍSICA

Modalidade: (ampla concorrência)

VAGAS: 19

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL MORAES DE LIMA	721,11	1
ANDERSON MEIRA BARBOZA	601,6	2
MIGUEL AQUINO DA SILVA	566,07	3
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	546,79	4
GUILHERME FARIAS ARAUJO	539,16	5
BERNARDO DA SILVA FERREIRA	537,79	6
JULIA PEREIRA DE SOUZA	534,03	7
YASMINE LUCENA BARBOSA	532,59	8
PEDRO JOSE MELO DA SILVA	528,38	9
ANDRE HENRIQUE FREIRES DO NASCIMENTO	526,73	10
CASSIA VITORIA DE PAULA QUEIROGA	525,34	11
PEDRO MIGUEL BARBOSA LEITE	522,79	12
MARCOS BARBOSA DE SOUZA	518,27	13
DEMOSTENES DINIZ PORTO	515,6	14
ROMERO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	513,17	15
VITORIA BEZERRA DE LIMA	508,77	16
FELIPE MACEDO DOS SANTOS	503,69	17
PEDRO ANDERSON DA SILVA DE MENDONCA	492,42	18
FELLIPE DA SILVA MARQUES	492,32	19
RODRIGO SANTOS DE LUCENA	490,95	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 62/2023 de 04 de abril de 2023

ADILENE ARAUJO DE SOUSA SILVA	490,53	21
RIELY TAVARES FERREIRA	486	22
VITORIA MARIA BATISTA GONZAGA	484,11	23
GLAWKYA NUNES LEITE	479,51	24
EZEQUIEL BESERRA DOS SANTOS	478,88	25
BERTHIANE DA SILVA COSTA	471,38	26
MATEUS SOUZA DE MELO	467,56	27
MAYARA ROBERTA BEZERRA DA SILVA	467,39	28
ADEMAR BARBOSA MENEZES	464,47	29
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	461,51	30
EDNALVA PEREIRA FRANCISCO	461,24	31
MARIA LETICIA DE LUNA REGIS	458,86	32
JENNYFER PENDENCIA SOARES	453,83	33
ASMILLY MARIA EDUARDA DA SILVA	448,03	34
GIRLENE DOS SANTOS LIMA	441,32	35
LUIS FERNANDO BRITO DA SILVA	437,41	36
RAFAEL LIMA DA SILVA	434,55	37
MARIA HELENA MONTEIRO DO NASCIMENTO	432,94	38
MAYARA ALICE DIAS DA SILVA NASCIMENTO	431,66	39
JOSE HERONILDO TARGINO LOPES	430,77	40
ALETICIA DO NASCIMENTO PEREIRA	423,17	41
JAQUELINE MONTEIRO DO NASCIMENTO	417,77	42
EDINALDO FREIRE DE CARVALHO	405,8	43
LETICIA DE MACENA SANTOS	400,35	44
REGINALDO BRITO DE FARIAS	396,32	45
FRANCISCO EXPEDITO DA SILVA	390,93	46
RANYCELLY PEREIRA DA SILVA	385,69	47
LILIANE DA SILVA SANTANA	358,79	48